



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO Nº 043/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG E GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA, NOS SEGUINTE TERMOS:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG 1643288 – SPTC/GO, CPF 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro, **Wellington Matos de Lima**, brasileiro, casado, economista, RG 742239 – SSP-DF, CPF 372.182.201-34, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA**, neste ato representada por **Kelps Alessandro de Pádua**, brasileiro, casado, gerente de unidade, portador(a) do RG nº 3421416 – SSP/GO e do CPF nº 815.586.941-53, doravante denominada(o) simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o Segundo Termo Aditivo ao CF nº 043/2018, conforme Processo SEI nº 201900058001713, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato de Fornecimento nº 043/2018, a fim de efetuar a substituição da unidade Centro de Apoio aos Romeiros (CAR) de Trindade pela Gerência de Empreendedorismo Social (GES), conforme solicitação e justificativa constante no Despacho 065/2020 – GGI (000013281471), passando a vigorar a seguinte redação:



“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do contrato principal, para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo para Sede e Unidades da OVG, sofrerá a seguinte redistribuição do saldo remanescente, substituindo o Centro de Apoio aos Romeiros pela Gerência de Empreendedorismo Social (GES), conforme DESPACHO nº 065/2020- GGI (000013281471), devendo o gás liquefeito ser entregue, a partir da assinatura desse instrumento, na Unidade a seguir:

Endereço da Unidade que substituirá o CAR (Centro de Apoio aos Romeiros):

Gerência de Empreendedorismo Social (GES): Av. Cristovão Colombo, esquina com a Rua Managuá S/N setor Jardim Novo Mundo- Goiânia-GO, telefone de contato 62- 3201 9700.


CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 05 de junho de 2020.


Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral – OVG


Wellington Matos de Lima
Dir. Adm. Financeiro - OVG


Kelps Alessandro de Pádua
GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA

Testemunhas:

1. _____

2. _____

CPF:

CPF: